



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 530513/2021
Interessada - Marfrig Global Foods
Relator – João Victor T. Ono Cardoso – FAMATO
Advogada - Laís Machado Lucas – OAB/RS 60.136
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento – 24/04/2025

Acórdão nº 124/2025

Auto de Infração nº 210134048, de 12/11/2021. Auto de Inspeção nº 210111265, de 12/11/2021. Relatório Técnico nº 0178/CFE/SUF/SEMA/2021. Por operar em desacordo com as condicionantes da Licença de Operação nº 323493/2021, conforme Parecer Técnico nº 141914/CIND/SUIMIS/2021 (item: “concepção do projeto”), conforme Auto de Inspeção nº 210111265, e Relatório Técnico nº 0178/CFE/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1594/SGPA/SEMA/2023, homologada em 04/08/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 210134048, de 12/11/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa, multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR